



Ofício SGP nº. 222/2014

Apucarana, 07 de novembro de 2014.

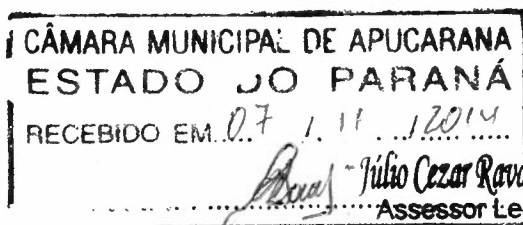
Excelentíssimo Senhor Presidente,

No art. 48, inciso II, da Constituição Federal e art. 109 da Lei Orgânica e o disposto na Lei Municipal nº 82, de 30 de junho de 2014, encontramos a obrigatoriedade da Lei Anual das Diretrizes Orçamentárias, observando-se o disposto no art. 165, inciso II, da CF/88, quanto à competência de iniciativa desta lei.

O objetivo da Constituição Federal e Lei Orgânica é, além de resguardar os princípios norteadores da Administração Pública esculpidos no art. 37 da Constituição, também estabelecer com antecipação e transparência as definições sobre o que será previsto no orçamento anual.

Assim, encaminhamos, no dia 30 de setembro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 151/14, que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício de 2015 - LOA, compreendendo receita e a fixação das despesas orçamentárias da administração.

Entretanto, com a criação da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana, e conseqüente inclusão de nova Ação de Governo, a partir de 01/01/2015, na Lei nº. 136/2013, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2014/2017), e Lei nº. 082/2014, de 30/06/2014 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), bem como, a alteração no Planejamento das ações da Autarquia Municipal de Educação, na área de Reformas e Obras das Unidades Escolares Municipais.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Agora, em razão do que foi mencionado, se faz necessário adequar o Projeto de Lei nº. 151/14.

Desta forma, atendendo as disposições legais pertinentes, e levando-se em consideração as adaptações necessárias supracitadas, encaminhamos o Projeto de Lei Substituto nº. 151/14, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2015, o qual submetemos a apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua aprovação, por ser de interesse público.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Mensagem N. 001/2014

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DE 2015
Prefeitura Municipal de Apucarana

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o **Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício de 2015**, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar n. 101/2000 e Lei 4320/64.

Cumprindo devidamente os preceitos legais, encaminhamos a Vossas Excelências e tornamos público, no prazo previsto pela Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Apucarana, elaborado segundo normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei nº 082, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências, para o exercício financeiro de 2015.

A busca para atender os anseios da sociedade, bem como o equilíbrio fiscal foram os parâmetros que nortearam a escolha dos projetos e atividades, que se tornaram instrumentos indispensáveis na elaboração eficiente e eficaz da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

As despesas foram identificadas através de Fontes de Recursos com 03 (três) dígitos, para assegurar o fiel cumprimento do Orçamento, de acordo com a Orientação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, Plano de Contas 2015 e Tabela de Fontes para fins do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM 2015.

Dentro do processo de democratização das relações sociais, torna-se imprescindível conhecer as atribuições e responsabilidades de cada segmento, delimitando os espaços populares e governamentais, enquanto se firmam projetos e programas de interesse coletivo e legitimamente comunitário.

A proposta tem como objetivo principal manter o equilíbrio orçamentário dentro de um contexto de demandas crescentes, tentando contornar a escassez dos recursos financeiros e possibilitando maior rapidez, qualidade e eficácia na prestação dos serviços.

O Orçamento Fiscal, compreendendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta retrata o equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada para o exercício financeiro de 2015, conforme a seguir especificado:

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal de Apucarana		7.200.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PODER EXECUTIVO		
Administração Direta	217.695.626,57	98405313,58
Administração Indireta	70.968.788,63	164489101,6
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Deduções para formação do FUNDEB	17.780.000,00	
Renúncia e Descontos	790.000,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO	270.094.415,20	270.094.415,20

Na estimativa das receitas, foram consideradas como base de cálculo, as arrecadações de 2011 a 2013 e a previsão para 2015, nesta avaliação foi considerada alterações importantes nas fontes 101 – FUNDEB 60% e fonte 496 na arrecadação do exercício de 2014. Estas arrecadações foram responsáveis pela alteração da previsão da receita para o exercício de 2015.

A Previsão de arrecadação para 2014 da fonte 101 – FUNDEB 60% é de R\$ 32.657.735,59 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove reais) e a previsão de arrecadação para o exercício de 2014 é de R\$ 37.442.093,85 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), assim foi corrido o orçamento de 2015 para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

A Previsão de arrecadação para 2014 da fonte 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital é de R\$ 34.473.270,67 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) e a previsão de arrecadação para o exercício de 2014 é de R\$ 47.223.232,9 (quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), assim foi corrido o orçamento de 2015 para R\$ 52.423.292,67 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

A seguir, apresentamos uma análise retrospectiva da evolução da receita do Poder Executivo nos três últimos exercícios, bem como a estimativa para 2014 e 2015.

DESCRIÇÃO DA RECEITA	2011	2012	2013
RECEITA TRIBUTARIA	26.969.348,63	30.258.328,80	34.868.052,01
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.962.224,57	4.267.852,52	4.303.041,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.339.924,36	1.078.393,94	1.868.205,38
RECEITA DE SERVICOS	395.835,68	726.471,64	1.143.658,07
TRANSFERENCIAS CORRENTES	138.727.365,58	151.602.744,84	169.722.449,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.335.211,87	18.917.275,24	5.627.138,72
RECEITAS DE CAPITAL	2.838.030,94	5.692.336,45	5.869.089,71



DESCRIÇÃO DA RECEITA	2014	2015
RECEITA TRIBUTARIA	37.102.844,73	40.992.890,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.441.137,77	4.077.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.055.365,78	5.469.800,62
RECEITA DE SERVICOS	2.098.468,80	2.774.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	171.454.485,60	216.376.674,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.816.000,00	16.479.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	194.500,00	2.494.500,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA E DA DESPESA EXECUTADA EM 2013


ÓRGÃO	Orçamento Aprovado	Despesa Liquidada
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Apucarana	6.800.000,00	4.908.862,21

ÓRGÃO	Orçamento Aprovado	Despesa Liquidada
Poder Executivo		
Administração Direta	77.201.600,44	58.498.692,91
Administração Indireta	109.784.281,25	101.866.241,06

Na expectativa do beneplácito do Poder Legislativo, reafirmamos a Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Cordiais Saudações,

Município de Apucarana, 30 de Setembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

